



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 344 de 30 de dezembro de 1969.

Dispõe sôbre alteração do Plano Plurianual de Investimentos.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancina a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Plano Plurianual de Investimentos instituído pelo Decreto nº 57 de 25/10/67 e aprovado pela lei nº 236 de 28/12/67 nos têrmos do quadro anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos, a que se refere o artigo anterior, terá para sua execução, como fonte de recursos, além das Receitas de Capital do Município, o montante anual do Superavit corrente dos orçamentos dos exercícios de 1969 a 1971, de acôrdo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer alteração por decreto executivo no Plano Plurianual de Investimentos, desde que as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 30 de dezembro de 1969.

Prefeito Municipal